



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Lei 1.124/2016.

**ACRESCENTA MAIS UM CARGO NA
CATEGORIA FUNCIONAL DE SERVIÇAL NO
ARTIGO 3º DA LEI Nº 922/2013.**

JOSÉ HENRIQUE HEBERLE, Prefeito Municipal de São Pedro do Butiá, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei municipal:

ARTIGO 1º - Fica acrescido mais 01(um) cargo na categoria funcional de serviçal, no artigo 3º da Lei nº 922/2013, cuja categoria funcional passa a ter a seguinte redação :

ARTIGO 3º -

Denominação categoria	Nº de cargos	Padrão de Vencimento	Jornada Semanal
Serviçal	07	02	35 Hs

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a lei municipal 977/2013. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 29 de março de 2016.

JOSÉ HENRIQUE HEBERLE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Clemente Mateus Spohr
Secretario de Administração